



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

LEI Nº 15/67

O Prefeito Municipal de Conceição de Castelo, no Estado de Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 4º/Item 1, Decreto Lei nº 38 (Lei de Orçamento)

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono / a seguinte Lei,

Artº 1º - Ficam anuladas no vigente Orçamento da despesa da Prefeitura Municipal de Conceição de Castelo, as dotações abaixo relacionadas.

VERBAS	IMPORTÂNCIA
10/4.1.1.2-03 - Início de Obras .....	NCr\$ 1.500,00
306/3.1.1.1-96 - Salário .....	NCr\$ 200,00
307/3.1.1.1-93 - Salário .....	NCr\$ 300,00
309/3.1.1.1-98 - Salário .....	NCr\$ 200,00
<b>T O T A L</b> .....	<b>NCr\$ 2.200,00</b>

Artº 2º - Com os recursos provenientes das anulações do Artº 1º e os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação / de que possa dispor o Executivo Municipal de Conceição de Castelo: Fica aberto Crédito adicionado na importância de NCr\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta cruzeiros novos), assim distribuídos .

CRÉDITO SUPLEMENTAR

VERBAS	IMPORTÂNCIA
10/4.2.1.1-03 - Aquisição do Imóvel .....	NCr\$ 10.000,00 ✓
241/3.1.4.9-29 - Eventuais .....	NCr\$ 1.500,00 ✓
00/3.1.2.1-01 - Material de Expediente .....	NCr\$ 50,00 ✓
<b>T O T A L</b> .....	<b>NCr\$ 11.550,00</b>

3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Conceição de Castelo, ES. 20 de dezembro de 1967.

*Antenor Honorio Pizzol*  
 ANTENOR HONORIO PIZZOL  
 Prefeito Municipal